



Seção de Legislação do Município de Araricá / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 19/05/2017

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACORDO COM CONSÓRCIO PRÓ-SINOS, REGULAMENTADOS ATRAVÉS DAS LEIS Nº 575/2007 E Nº 1.281/2015.

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica Municipal, no art. 60, VIII](#), nos termos do [art. 3º da Lei Municipal 471/2006](#).

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (Consórcio Pró-Sinos) no Anexo Único, em conformidade com a [Lei Federal nº 11.445](#), de 5 de janeiro de 2007, a [Lei Estadual nº 12.037](#), de 19 de dezembro de 2003, a [Lei Municipal nº 575](#) de 6 de setembro de 2007 e a [Lei nº 1.281](#) de 19 de março de 2015.

Parágrafo único. O Consórcio Pró-Sinos será instrumento da política municipal de saneamento básico, tendo como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado:

I - melhorar a qualidade da sanidade pública;

II - manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável;

III - orientar o poder público e a coletividade na defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico abrange:

I - abastecimento de água potável;

II - esgotamento sanitário;

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

IV - drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico é composto pelo objetivo geral e específico; plano de metas (curto, médio e longo prazos); programa, projetos e ações; ações emergenciais e de contingências e avaliação, monitoramento e divulgação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ, AOS DEZENOVE DIAS DE MAIO DE 2017.

*FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal*



1 / 1

